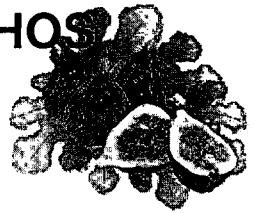




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3478/14
Fls. 24
Resp. _____



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Valinhos, 22 de Setembro de 2014.

Senhor presidente
Nobres Vereadores

Passo as mãos de vossas excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que: "Institui na Rede Municipal de Valinhos o Programa de Valorização do profissional na Educação "Professor do Ano" e fixa outras providências."

Justificativa:

A presente proposição visa valorizar a classe profissional de educação do município de Valinhos, proporcionando ao docente que se empenhou, transmitiu conhecimento e se dedicou durante o ano letivo, um reconhecimento digno no qual ele receba a indicação para concorrer ao Professor do Ano da Unidade Educacional onde exerce suas atividades laborais.

Não é de hoje que a profissão de professor está em crise, a classe precisa de estímulos para o docente trabalhar com afinco, observando que salários são baixos, a formação inadequada e as condições precárias de trabalho que são mostradas na mídia, são fatos que afastam os estudantes na escolha da profissão do magistério. Para reverter essa situação, o Poder Público não pode ficar omissos e uma série de medidas que precisam ser adotadas nas três esferas de governo, todas relacionadas à formação e à valorização profissional.

Os professores lidam diariamente com a vida intelectual de seus alunos. Nessa construção diária de transmissão de conhecimentos, porém eles fazem mais do que transmitir fórmulas e conceitos, visto que são os profissionais que contribuem para a formação dos cidadãos do futuro.

685/2014

PROJETO DE LEI
Nº 153 / 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

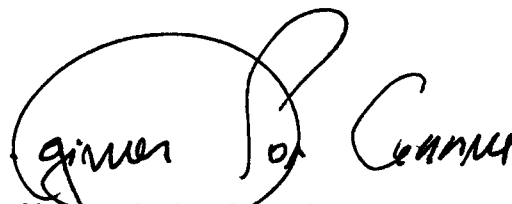
C.M.V.
Proc. Nº 3478/14
Fls. 02
Resp. [assinatura]



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

A propositura também encontra fundamento na competência concorrente da União, dos Estados e dos Municípios na proteção e defesa da educação, cultura e lazer, nos termos do art. 24, inciso IX c/c art. 30, inciso II, ambos da Constituição Federal de 1988, que confere competência legislativa supletiva aos Municípios neste aspecto, já que o objetivo do projeto se refere à promoção do ensino público municipal através da valorização da categoria dos professores.

Diante do exposto, e com a finalidade de promover no ensino público municipal a valorização da categoria dos professores, apresentamos a presente iniciativa contando com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação da propositura.


Egivan Lobo Correia
Vereador

Nº do Processo: 3478/2014

Data: 22/09/2014

Projeto de Lei Nº 153/2014

Autoria: LOBO

Assunto: Institui na Rede Municipal de Valinhos o Programa de Valorização do profissional na Educação Professor do Ano" e fixa outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3478/14
Fls. 04
Resp. [assinatura]



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Após esses critérios, apurar-se-ão os dois docentes de melhor performance em cada Unidade Educacional para, por meio de votação dos alunos da escola, ser escolhido o Professor do Ano

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação concederá para cada Unidade Educacional, cerimônia aos docentes vencedores do Programa Professor do Ano as Honrarias de Mérito com diplomas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal